

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO
DO PRAZO DE EMBARGOS

Aos 13 dias do mês de Abril de 2016, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

Uma TV, 26 polegadas marca LG, (cor)
avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais);
Um estofo, cor marrom, chapeado, com
lugares avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil
reais); Um aparelho marca Samsung FULL-H D,
DV D, cor prata avaliado em R\$ 400,00 (quatro
centos reais).

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 13 de 04 de 2016


Executado


Oficial de Justiça